



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 058/98

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

D=E=C=R=E=T=A

ARTIGO 1º) Fica a Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.300,00** (vinte e cinco mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01

Setor de Administração

22.0-3280.01-15.84.4862.006

Contribuição para o Pasep

R\$ 500,00

04

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.03

Fundo Municipal de Educação

129.0-3222.01-08.42.1882.009

Transf. A Estado e Dist. Federal

R\$ 4.500,00

05

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO

05.01

Fundo Municipal de Saúde

70.9-3111.01-13.75.4282.012

Pessoa Civil

R\$ 20.300,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

05

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO

05.01

Fundo Municipal de Saúde

74.1-3132.01-13.75.4282.012

Outros Serviços e Encargos

R\$ 14.000,00

05.03

Setor de Saneamento

87.7-4110.01-13.76.4481.034

Obras e Instalações

R\$ 7.500,00

06

DEPARTAMENTO OBRAS E ENGENHARIA

06.01

Setor de Engenharia

93.2-4130.01-10.57.3161.038

Investim. Em Reg. Exec. Especial

R\$ 3.800,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 30 DE DEZEMBRO DE 1998

ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
Secretária